



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de abril de 2009

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.362, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA, do espaço existente no Parque do Engenho Central para exploração de bilheterias da “26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.356.075/0001-00, localizada na Avenida Luciano Guidotti, n.º 166, Bairro Higienópolis, em Piracicaba/SP, representada pelo seu presidente, Sr. MILTON FRANCISCO TEIXEIRA, portador do CPF n.º 034.199.168-68, de espaço existente no Parque do Engenho Central, destinado à exploração de bilheterias da “26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA”, a qual se realizará de 13 a 17 de maio de 2009.

Art. 2º Compete à outorgada arcar com todas as despesas decorrentes da montagem, operacionalização e desmontagem das bilheterias a serem utilizadas durante a realização da “26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA”, fornecendo todo o pessoal e material necessários a seu adequado funcionamento.

§ 1º As bilheterias serão abertas ao público, nos seguintes horários:

I - dias 13 e 14 de maio de 2009 das 19:00 às 00:00 horas;

II - dia 15 de maio de 2009 das 18:30 às 02:00 horas;

III - dia 16 de maio de 2009..... das 11:00 às 02:00 horas;

IV - dia 17 de maio de 2009.....das 11:00 às 19:00 horas.

§ 2º As bilheterias deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Conselho Administrativo da referida Festa.

Art. 3º Para acesso ao recinto da Festa será cobrado ingresso no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por visitante.

§ 1º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o *caput* do presente artigo as crianças com idade até 06 (seis) anos incompletos, acompanhadas dos pais ou responsáveis e com apresentação de documentos que comprovem sua idade.

§ 2º São isentos do pagamento do ingresso disposto neste artigo os idosos, com idade acima de 60 anos e os portadores de deficiência física, mental e sensorial, que possuam documento que assim os identifiquem expedido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, nos termos das Leis Municipais nº 2.275, de 19 de maio de 1.977 e nº 2.588, de 28 de setembro de 1.984.

§ 3º Terão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos ingressos de que trata o *caput* do presente artigo, as pessoas que mesmo não possuindo o documento de que trata o parágrafo anterior, tenham mais de 60 anos de idade, nos termos do estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007.

§ 4º Terão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos ingressos dispostos neste artigo os estudantes do ensino fundamental, médio e superior, desde que apresentem carteira de estudante atualizada (2009), com foto, conforme Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

§ 5º Terão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos ingressos os professores da rede pública estadual de ensino, nos termos da Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001.

Art. 4º Do valor bruto arrecadado será destinado 28% (vinte e oito por cento) à outorgada e 8% (oito por cento) à Turma do Papai Noel, sendo que esta se responsabilizará pelo controle e fiscalização da Portaria da Festa.

Parágrafo único. Uma vez pagas as quantias de que trata o *caput* do presente artigo, o valor remanescente será utilizado para pagamento das despesas decorrentes das apresentações artísticas, de infraestrutura, de

material de consumo e outras cuja Comissão Organizadora entenda como necessárias.

Art. 5º À outorgante não caberá responsabilidade por qualquer obrigação contraída pela PASCA em razão da execução dos trabalhos relativos à exploração das bilheterias e demais obrigações, tais como: despesas bancárias, montagens, desmontagens, transportes, estadia, alimentação, salários, encargos sociais ou trabalhistas envolvendo os empregados ou contratados da outorgada.

Art. 6º O Conselho Administrativo da “26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA” será o responsável pela fiscalização da execução da presente outorga e pela prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias ao adequado funcionamento das bilheterias.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas Secretarias Municipais envolvidas na Festa, sob a orientação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Piracicaba.

Art. 8º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.439, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-nascido no município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N .º 6 4 3 9

Art. 1º Fica instituído o Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-nascido no Município de Piracicaba.

Art. 2º O Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-nascido tem por finalidade:

I – assegurar à mulher e ao recém-nascido a assistência integral à saúde, incluindo pré-natal, parto e pós-parto;

II – facilitar e promover o acesso à rede pública de saúde da gestante e recém-nascido;

III – prevenção de doenças no ciclo gravídico-puerperal até o primeiro ano de vida da criança, visando à diminuição dos índices de mortalidade materna e infantil;

O Diário Oficial está na internet!

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

Art. 3º Est a Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Est a Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 6.440, DE 07 DE ABRIL DE 2009.
Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 546, de 05 de dezembro de 1955.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N .º 6 4 4 0

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 546, de 05 de dezembro de 1955, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As vias públicas localizadas no Loteamento Jardim Ibirapuera, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua “Prof. Antonio dos Santos Veiga”;

II - Rua “Maestro Pettermann”;

III - Rua “Albert Einstein”;

IV - Rua “Joaquim de Mattos”;

V - Rua “Dr. Eduardo Kiehl”;

VI - Rua “Dr. Godofredo Bulhões”;

VII - Rua “Pedro de Moraes Cavalcanti”;

VIII - Rua “Carlos Brasiliense Pinto”;

IX - Rua Paulo Ribeiro da Silva”;

X - Rua “Honorato Faustino”;

XI - Rua “Iguatemi”;

XII – Avenida Raposo Tavares.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.



DECRETO Nº 13.065, DE 23 DE MARÇO DE 2009.
Nomeia Comissão Municipal para Comemoração de Eventos Cívicos.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.922, de 17 de maio de 1988 e alterada pelas de nº 3.011, de 26 de abril de 1989 e 3.221, de 01 de novembro de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Marcelo Antonio de Oliveira, representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba; Moacir Nazareno Monteiro, representante da Secretaria Municipal de Educação; Elayne Brancalion e Rosana Calil, representantes da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba; Alexandre José Cruz, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Renata Graziela Duarte Gava, representante do Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes"; Felisbino de Almeida Leme, representante da Academia Piracicabana de Letras; Toshio Iczuca, representante do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba; Clarice Zaia Elias, representante da Sociedade Amigos do Museu Prudente de Moraes; Emanuel Rodrigues Oliveira, representante do 10º Batalhão de Polícia Militar do Interior, para compor a Comissão Municipal para Comemoração de Eventos Cívicos, instituída pela Lei Municipal nº 2.922, de 17 de maio de 1988 e alterada pelas de nº 3.011, de 26 de abril de 1989 e 3.221, de 01 de novembro de 1990.

Art. 2º Os integrantes da Comissão ora nomeada não perceberão remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 11.189, de 25 de julho de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.083, DE 02 DE ABRIL DE 2009.
Aprova o Regimento da 26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos que deverão ser observados durante a realização da "26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA", que se dará de 13 a 17 de maio de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da 26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2009

Objeto: Aquisição de material de construção (ferro).

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Tremocoldi & Cia Ltda.	01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12.
Comercial Concorrent Ltda.	04. Cancelado: 07.

Piracicaba, 14 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 28/2009
Prestação de serviços de fisioterapia.

A Pregoeira comunica que após análise da documentação apresentada da empresa **CLISA – CLÍNICA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA., DELIBEROU** por **INABILITÁ-LA** por descumprir os itens 8.1.3.d (não apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários e Imobiliários Estadual) e 8.1.5.d (não apresentou Atestado de Capacidade Técnica).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, para interposição de recurso, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 17 de abril de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2009

OBJETO: fornecimento parcelado de água mineral sem gas.

ITEM 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2009, às 8h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/05/2009, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 17 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2009 (PRORROGAÇÃO). Processo nº:2026/2009.Objeto: Prestação de serviço de comunicação entre o veículo e a central de monitoramento via GSM/GPRS, para monitoramento de 12 (doze) máquinas e veículos da frota da Secretaria, para 12 equipamentos rastreadores já adquiridos anteriormente da marca MAXTRAC – MTC 400. Início da Sessão Pública: 08/05/2009 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 17 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 18 e 19 de abril de 2009, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogaria Santa Barbara	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.272	3422-4064
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
Drogal Rosario	Rua do Rosário, 440	3434-2750
BAIRRO ALTO		
Farmácia Santa Cruz	Rua Moraes Barros, 1.396	3422-3205
Farmácia Droga XV	Rua Moraes Barros, 1692	3422-6484
SÃO JUDAS		
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogaria Paulista	Rua Benjamin Constant, 2.251	3434-9937
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2802	3426-0017
VILA INDEPENDÊNCIA		
Drogaria Leal	Rua Santos Dumont, 180	3434-8696
SÃO DIMAS		
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogavida de Piracicaba	Avenida Manoel Conceição, 1.468	3421-7892
Medpira - Droga Santana	Rua Dona Santana, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Getrudes B. Moretti, 263	3421-1433
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 14 de abril de 2009.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 18/04/2009 a 24/04/2009

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 14 de abril de 2.009.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 21, 25 e 26 de abril de 2009, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249



	CAXAMBÚ	
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
	JARAGUÁ	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	CIDADE JARDIM	
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
	JARDIM ELITE	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	VILA REZENDE	
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
	SANTA TEREZINHA	
Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 14 de abril de 2009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 25/04/2009 a 01/05/2009

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 14 de abril de 2009

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 173/2009, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes Internos.
OBJETO: Aquisição de peças originais para máquinas da linha "FIAT ALLIS", para a manutenção diária da frota municipal de Piracicaba.
CONTRATADO: Shark Máquinas para Construção Ltda.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROCESSO n.º 45.034/2009.
REQUISICÃO n.º 03665/2009.
PRAZO CONTRATUAL: 31/dezembro/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, selecionará candidatos para a contratação emergencial temporária de excepcional interesse público, em regime da C.L.T., nos termos das Leis Municipais n.ºs 3829/94 e 4312/97.

- 04 (quatro) vagas para Médico na área Clínica Geral
- vencimento base: R\$ 2.017,18, mais até 60% de Abono Desempenho
- carga horária: 20horas semanais.
- Requisitos essenciais: Nível superior completo em Ciências Médicas e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP.

- 07 (sete) vagas para Médico Plantonista Pediatra
- vencimento base: R\$ 664,31 por plantão de 12 horas
- carga horária: 24 horas semanais
- Requisitos essenciais: Nível superior completo em Ciências Médicas com especialização/residência em Pediatria e ou experiência comprovada em pediatria e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP.

- 06 (seis) vagas para Médico do PSF
- vencimento base: R\$ 5.511,19, mais até 60% de abono desempenho
- carga horária: 40 horas semanais
- Requisitos essenciais: Nível superior completo em Ciências Médicas e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP

Os interessados deverão inscrever se nos dias 22 a 30/04/09, apresentando no ato da inscrição, cópia da identidade do CRM, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Cel. Antonio Correa Barbosa, 2233 – 8º andar, no horário das 09:00 as 16:00 horas.

A Seleção se processará através de prova escrita.

Piracicaba, 15 de abril de 2009.
Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste comunicado, seja providenciada a entrega dos documentos abaixo relacionados:

- atestado de saúde, fornecido pelo Centro de Saúde, no qual conste não sofrer de moléstia contagiosa, infecto contagiosa ou repugnante e Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco):

Ângela Maria Stoco
Zilma F. Souza
Rosalvo Aparecido da Silva
Marina Dias de Oliveira Zanforlin
Luci de Oliveira Souza

- atestado médico, fornecido pelo Centro de Saúde, no qual conste não sofrer de moléstia contagiosa, infecto contagiosa ou repugnante:

Zilda Pereira dos Santos
Vicente Honorato da Silva
Vicente Borges dos Santos
Terezinha Eugenia de Lima
Tereza Alves da Silva
Roseli Aparecida Galzerani
Hosana Maria dos Santos
Nivaldo Camilo
Mauro Donizete Cunha
Maria Roniclece Freitas de Lima
Maria José Rodrigues dos Santos
Maria Gorete Alves
Maria de Lourdes Claro
Maria de Fátima Porto
Maria Benedita Rodrigues Araújo
Marcos Alcino de Moura
Luiz Carlos Rodrigues
Linaldo de Arruda
José Lima dos Santos
José Edison Martins da Rosa
Helena da Silva Mendes
Euza Aparecida Montrazi Pedroso
Eliezer Coutinho Pereira
Eleno Teixeira da Silva
Deivid Batista Campos
Cícera Maria Lima de Souza
Antonio Vicente Ferreira
Andréia Aparecida Moisés Dias
Aparecida Alves dos Santos

-carteira de trabalho e previdência social (página da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e da página seguinte em branco):
Maria Isaura dos Santos Costa

ANGELA M. C. JORGE CORREA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2009NE00187 Data de emissao: 14/04/2009 Gestao: 00001
UG Descricao No.Processo
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 41.701/2009
Credor: PIRAIINK INFORMATICA LTDA ME CNPJ/MF 04456040-0001/01
Endereco: AV.SALDANHA MARINHO 1520-B.ALEMAES
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13416257 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 11011 18542002521350000 0101011000 339030 110100

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****2.460,00 *****2.460,00
*****2.460,00

DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril 2.460,00 Julho	Mai Agosto	Junho Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID FORNECIMENTO PARCELADO DOS ITENS 08,12,13,14, 15 E 16 DA COLETA DE PRECOS REFERENTE A REQUISICAO 01189, CONFORME ORCAMENTO PROPOSTO E APROVADO. PROC. 41.701/2009.			2.460,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$

*****2.460,00

SubItem: 17

Local e Data da Entrega
SEDEMA 14/04/2009

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
115570398/79 - MYRTHES BOUCHARDET OZAWA
ORDENADOR DE DESPESA
832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag.

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2009NE00186 Data de emissao: 14/04/2009 Gestao: 00001
UG Descricao No.Processo
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 41.701/2009
Credor: IVANI MARIA FABRI DRESSANO - ME CNPJ/MF 65829095-0001/04
Endereco: AV.BARAO DE VALENCA,228
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13404126 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 11011 18542002521350000 0101011000 339030 110100

Ref.Dispensa: LEI 8.666/2009 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****2.544,00 *****2.544,00
*****2.544,00

DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril 2.544,00 Julho	Mai Agosto	Junho Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID FORNECIMENTO PARCELADO DOS ITENS 01,02,03,04,05, 06,07,08,10 E 11 DA COLETA DE PRECOS REFERENTE A REQUISICAO 01189,CONFORME ORCAMENTO PROPOSTO. PROC. 41.701/2009.			2.544,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$

*****2.544,00

SubItem: 17

Local e Data da Entrega
SEDEMA 14/04/2009

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
115570398/79 - MYRTHES BOUCHARDET OZAWA
ORDENADOR DE DESPESA
832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag.

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/09

Execução de obras para construção de edifício para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, localizado à Rua Sargento José Carlos Ribeiro, no Bairro Jardim Astúrias I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA., COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA., CONSTRUTORA CATAGUÁ LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ROMASI CONSTRUTORA LTDA. - EPP e PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **ROMASI CONSTRUTORA LTDA. – EPP**.



Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **17 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/09
Execução de obras para ampliação da EMEF “Judith Moretti Acorsi”, localizado a Rua Ipeúna nº 28, no Bairro Parque Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., JSR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA. – EPP, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA., STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA. e CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **17 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/09
Execução de obras para construção de Parque Regional do Jaraguá, localizado na Rua Abel Francisco Pereira, no Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., BONATO OBRAS CIVIS LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP, S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA., PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **DESCCLASSIFICAR** a empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.** por descumprir o item 7.3.1.d. (não citou o prazo para pagamento), **CLASSIFICAR** as demais propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **17 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE PIRACICABA

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 02/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 63.177/2007

MATÉRIA: Cancelamento de ISSQN

RECORRENTE: J. P. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Richard Cristiano da Silva, Ana Flávia Christofolletti, Ramon Vidal Netto e Vânia Margarete Crispim Marques.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário. Diante da análise dos autos, considerando que os

argumentos do requerente não apresentam embasamento legal para o cancelamento dos débitos existentes do ano de 2003. Vota pelo indeferimento do recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 02/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 4.251/2008

MATÉRIA: Enquadramento como Microempresa de 01/2008 a 12/2008.

RECORRENTE: BY SIDE PREV. CORR. SEGUROS DE VIDA LTDA.

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Richard Cristiano da Silva, Ana Flávia Christofolletti, Ramon Vidal Netto e Vânia Margarete Crispim Marques.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário. Tendo em vista, ter sido apresentado documento comprovando que o débito que motivou a decisão de 1º instância ao indeferimento do pedido foi cancelado, não resta nenhum impeditivo para conceder o enquadramento como Microempresa. Vota então pelo provimento do Recurso Ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 02/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 13.354/2008

MATÉRIA: Enquadramento como Microempresa de 01/2008 a 12/2008.

RECORRENTE: CAVA COMERCIAL INFORMATICA LTDA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Richard Cristiano da Silva, Ana Flávia Christofolletti, Ramon Vidal Netto e Vânia Margarete Crispim Marques.

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário. Visto que os impedimentos que motivaram a decisão de 1ª instância ao indeferimento, foram cancelados através de documentos, não havendo, portanto, nenhum impeditivo para conceder o enquadramento como Microempresa. Vota pelo Provimento do Recurso Ordinário. Aprovado por maioria. Votam contra, o Conselheiro Ivan César e Arnaldo Sorrentino.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 02/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 1.311/1984

MATÉRIA: Retificação de cancelamento de Inscrição Municipal

RECORRENTE: SÉRGIO ROBERTO ALVES FÉO

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Richard Cristiano da Silva, Ana Flávia Christofolletti, Ramon Vidal Netto e Vânia Margarete Crispim Marques.

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE– Recurso Ordinário.

Vota pelo deferimento parcial do recurso apresentado pelo contribuinte para cancelar os tributos lançados após 10 de outubro de 1999, vez que devidamente comprovado pelo contribuinte a cessação das atividades nesta data. Também devem ser canceladas as taxas de publicidade e exercício do poder de polícia após esta data, 10 de outubro de 1999. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 8.873/2006

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): CBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro de Carvalho, Melissa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza, Ana Flávia Christofolletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. O imóvel objeto da matrícula nº 45.781, exclui-se do contrato de comodato rural, portanto não foi comprovado a efetiva exploração agrícola pecuária. Com relação aos demais imóveis o contribuinte comprovou a efetiva exploração pecuária no exercício 2006, atendendo o disposto no artigo 8º da Lei 3.264/90. O voto do relator é pelo provimento parcial do recurso de ofício, no sentido de cancelamento dos IPTUs referentes aos CPDs 916055, 1381083 e 1535935, mantendo a cobrança da Taxa de Limpeza Pública e pela cobrança do IPTU para o imóvel com CPD nº 1381091. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências. Se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 49.289/2008

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ESMERALDA SANTA LOURENÇO INFORÇATO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Melissa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza, Ana Flávia Christofolletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista, a comprovação através de documentos em que a requerente faz jus ao benefício. Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 35.589/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): IGNEZ FORMAGGIO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzilo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Mel-



issa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista a comprovação através de documentos em que a requerente faz jus ao benefício. Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 46.455/2006

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): JULIO ANTONIO NAZATO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): Antonio Pedro Carvalho

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Melissa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente faz jus ao benefício e encontra-se amparado pelo artigo 8º da Lei nº 3264 de 21/12/1990 (C.T.M.P.), Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 24.388/2002

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ANTENOR FRASSON

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CESAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Melissa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente encontra amparo na solicitação, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para cancelamento do carnê de IPTU, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 15.297/1994

MATÉRIA: Cancelamento da Taxa de Licença para funcionamento em horário especial.

RECORRENTE: BAZAR NAPPI LTDA ME

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIRO (A) DE VISTA: ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Mel-

issa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário. Visto que o contribuinte trouxe aos autos apenas a guia para pagamento da taxa que se referia às festas natalinas, sem quitação, Vota pelo não acolhimento do Recurso, acompanhando voto do Conselheiro Ivan. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 14.405/1993

MATÉRIA: Reclassificação Fiscal.

RECORRENTE: BIOMED – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SC

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GILVÂNIA RODRIGUES COBUS PROCÓPIO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Melissa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Pedido de Reconsideração do Contribuinte. Ante o exposto, comprovado o elemento empresarial da sociedade, vota pelo não provimento ao pedido de reconsideração, mantendo-se a tributação através da alíquota de 5% sobre o produto do faturamento pelos serviços prestados pela recorrente. Aprovado por maioria. Vota contra o Conselheiro Ramon, alegando que os profissionais são da mesma área.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 29.489/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): CALIXTO LAMBERTUCCI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Melissa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista a comprovação através de documentos e vistoria ao local que o requerente faz jus ao benefício, Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 44.346/2006

MATÉRIA: Auto de Infração e Imposição de Multas

RECORRENTE: CLQ – COLÉGIO EDUCACIONAL LUIZ DE QUEIROZ LTDA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GILVÂNIA RODRIGUES COBUS PROCÓPIO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Melissa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza,

Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário. O Presente caso, o material didático não está compreendido entre as exceções previstas no artigo 109 do CTM. Considerando que o material didático não está inserido na tributação do ICMS e sim como prestação de serviço do ISS, Vota pelo não provimento do recurso mantendo-se a decisão de 1ª instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 97.014/2008

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): EDENILSON FLÁVIO STEAGAL E OUTROS

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Melissa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista a comprovação através de documentos e vistoria ao local que o requerente faz jus ao benefício, Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 33.797/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): JOSÉ MAZZERO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Melissa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria ao local que o requerente faz jus ao benefício, Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 41.271/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): JULIO ANTONIO NAZATO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Melissa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporalli de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.



DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria ao local que o requerente faz jus ao benefício, Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 24.723/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): LUIS MATEUS VITTI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Mel-issa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporali de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria ao local que o requerente faz jus ao benefício, Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 33.590/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): MARIA FORMAGGIO MORETTI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Mel-issa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporali de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista a comprovação através de documentos em que a requerente faz jus ao benefício, Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 5.385/1995

MATÉRIA: Pedido de Reconsideração

RECORRENTE: PREVITALLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CESAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Mel-issa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporali de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário. Podendo-se constatar dos julgamentos proferidos pelos Tribunais de Justiça, bem como nas legislações municipais, que são claros os serviços que poderão se beneficiar do tratamento especial previsto no § 3º, Art. 9º do Decreto-Lei nº 406/68, Vota pelo provimento do pedido de

reconsideração. Aprovado por maioria. Votam contra a Conselheira Ana Flávia Christofoletti e o Conselheiro Ramon Vidal Neto, que não consideram o rol do parágrafo 3º, Art. 9º do Decreto-Lei nº. 406/68 como taxativo.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 16/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 7.868/2000

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): RGJ – CONSTRUTORA LTDA.

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CESAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Mel-issa Pozar Godstfriedt de Abreu, Antonio Agostinho Caporali de Souza, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Pedido de Reconsideração. A norma isentiva quando concedido em caráter individual não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora (Art. 155 do Código Tributário Nacional). Conforme decisão do plenário e confirmação junto a secretaria de Obras, foi constatado que havia projeto de loteamento em andamento no exercício anterior ao pleito. Vota o relator pelo provimento do pedido de reconsideração da Administração. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

1ª Camara do Conselho de Contribuintes de Piracicaba

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 24.388/2002

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ANTENOR FRASSON

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente encontra amparo na solicitação, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para cancelamento do carnê de IPTU relativo aos anos de 2003 à 2007, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 28.148/2005

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ANTONIO ARLINDO STOCCO E OUTRO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente encontra amparo na solicitação, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para cancelamento do carnê de IPTU relativo ao ano de 2005, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 28.543/2007

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ENIO VALENTIN FORMAGGIO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente encontra amparo na solicitação, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para cancelamento do carnê de IPTU relativo ao ano de 2007, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 28.536/2007

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): MARIA FORMAGGIO MORETTI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente encontra amparo na solicitação, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para cancelamento do carnê de IPTU relativo ao ano de 2007, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 3.468/2006

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): CALIXTO LAMBERTUCCI



CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente encontra amparo na solicitação, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para cancelamento do carnê de IPTU relativo ao ano de 2006, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 3.371/2005

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): CALIXTO LAMBERTUCCI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente encontra amparo na solicitação, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para cancelamento do carnê de IPTU relativo ao ano de 2005, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 17.415/2007

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): RENATO ORLANDO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente encontra amparo na solicitação, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para cancelamento do carnê de IPTU relativo ao ano de 2007, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 17.328/1992

MATÉRIA: Isenção de IMPOSTO

RECORRENTE: RAWSON EPARCOS TULLIO

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Após análise da documentação apresentada e da sustentação oral feita pelo requerente. Vota pelo provimento do recurso e pela remissão das dívidas do ano de 1994 à 2004 e 2006. Aprovado por maioria. Votaram contra os Conselheiros Ivan, Clarissa e o Presidente Renato.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 39.606/2008

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): GUSTAVO HALBREICH

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente encontra amparo na solicitação, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para cancelamento do carnê de IPTU relativo ao ano de 2008, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 28.426/2008

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ANTONIO CAMOLESI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente encontra amparo na solicitação, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para cancelamento do carnê de IPTU relativo ao ano de 2008, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 42.680/2008

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): BERTOLIN HELMEISTER

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Tendo em vista, a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente encontra amparo na solicitação, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para cancelamento do carnê de IPTU relativo ao ano de 2008, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 17.143/1993

MATÉRIA: Reclassificação da Atividade e Cancelamento Retroativo de Atividades

RECORRENTE: ROVEROTTO & DINI LTDA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: DPPM – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Após análise dos documentos e vistoria no local. Vota, dando provimento parcial, sendo: Quanto a Reclassificação, vota pelo não provimento do recurso, por considerar corretamente enquadrada a atividade comercial, ratificando indeferimento de 1ª instância Administrativa. Já quanto ao pedido de cancelamento retroativo ao dia 31/03/1995, vota pelo provimento para que sejam cancelados os débitos existentes a partir desta data, devido ao encerramento de suas atividades, preservando a imposição de multa cabível de acordo com C.T.M. Aprovado provimento parcial por maioria. Votaram a favor do Indeferimento os Conselheiros Ivan, Clarissa e o Presidente Renato

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 7.466/1998

MATÉRIA: Inscrição no CFC – com estabelecimento

RECORRENTE: IMEDI – INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, S/C LTDA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GILVÂNIA RODRIGUES COBUS PROCÓPIO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofoletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário

Processo relatado “ad hoc” pela Conselheira Clarissa Lacerda Gurzilo Soares. Ante o exposto, comprovado o elemento empresarial da sociedade, vota pelo não provimento ao recurso, mantendo-se a tributação através da alíquota de 2% (dois por cento). Vota divergente a Conselheira Ana Flávia, por constatar que a partir de maio de 2002, o quadro de sócios passou a ser composto por 03 médicos, desconsiderando, desta forma, o elemento empresa, defendendo, então, a tributação pela alíquota fixa. Votam com ela os Conselheiros Arnaldo, Richard, Fabiana, Antonio e Ramon. Aprovado provimento por maioria, sendo vencidos os votos dos Conselheiros Ivan, Renato e da Conselheira relatora.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.



Comunicamos V. S^ª. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 30/03/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 77/2002 e 83/2002

MATÉRIA: Cancelamento de Auto de Infração

RECORRENTE: JOÃO JOSÉ BERTINATO E EDUARDO FRANÇOSO BERTINATO

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: Renato Leitão Ronsini, Ivan César Canetto, Clarissa Lacerda Gurzillo Soares, Antonio Pedro Carvalho, Arnaldo Sorrentino, Ana Flávia Christofolletti, Ramon Vidal Netto, Richard Cristiano da Silva e Fabiano Ravelli.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Pedido Reconsideração. Tendo em vista, que os contribuintes não conseguiram comprovar em tempo hábil a execução do muro e calçada em seus imóveis, vota pelo não provimento do recurso, mantendo decisão de 1^a instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 16 de abril de 2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001472/2009	GLPAR PARAFUSOS LTDA - EPP RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA CABEMA CABOS DE AÇO LTDA CLEIDE DE OLIVEIRA TOLEDO - ME
001473/2009	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
001474/2009	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
001475/2009	IVONE LOPES MARTINS - EPP
001476/2009	COMOM - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
001477/2009	LIDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA
001478/2009	JOSÉ FERNANDO DOMINGUES
001479/2009	SÉRGIO JOSE HYPPÓLITO
001480/2009	LOTEAMENTO JARDIM LARANJAL II
001481/2009	ROBERTA MIGLIOLO
001482/2009	STARRET IND. E COM. LTDA
001483/2009	WLADIMIR JOSÉ ROSIGNOLO
001484/2009	LOJA DAS GAXETAS LTDA DRACOM HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA - ME
001485/2009	IVALSAN COM. DE VÁVULAS E CONEXÕES LTDA ME
001486/2009	HE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
001487/2009	PARQUE RESIDENCIAL DAMHA I
001488/2009	JOÃO CÉSAR BECCARIO SOARES HUNGRI
001489/2009	SME - SETOR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR
001490/2009	ANA PAULA MENEGHETTI

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000188/2009		JOSÉ ANTONIO ALIBERTI: "Deferido".
000558/2009	000426/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido".
000741/2009		JOSÉ EDUARDO GAZAFFI: "Concluído".
000837/2009	000567/2009	REGINA BARBOSA DIAS: "Deferido".
000860/2009	000575/2009	ANA ROSA TODOROVIC FABRO: "Indeferido".
000999/2009		VER. CARLOS GOMES DA SILVA: "Concluído".
001254/2009	000865/2009	DEINTER 9 - PIRACICABA: "Deferido".
001255/2009	000866/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Deferido".
001403/2009	000300/2009	FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA ME: "Deferido".
001415/2009	000984/2009	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
001447/2009		CARMELITO JOSÉ DA ROCHA: "Deferido".
001458/2009	001012/2009	JOSÉ CARLOS KANDALAF: "Indeferido".
004077/2008	002778/2008	RONALDO DUARTE CARDOSO: "Concluído".

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2009 - PROCESSO N.º 93/2.009
OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 840 (OITOCENTOS E QUARENTA) METROS DE INTERCEPTOR DE ESGOTO, NA MARGEM ESQUERDA DO RIO PIRACICABA, TRECHO ENTRE A RUA DOS DOURADOS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PONTE DO CAIXÃO.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações efetuou correções nos valores unitários e totais dos itens 3.1.1 e 3.2.2 da Planilha apresentada pela empresa Gimma Engenharia Ltda., de acordo com o item 12.6 do Edital. Guiando-se pelos preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo Instrumento Convocatório, a comissão decide classificar as propostas das empresas conforme quadro abaixo, considerando que os preços ofertados são compatíveis com o estipulado na planilha de preços do Sema. e.

EMPRESA	VALOR	CLAS.
Gimma Engenharia Ltda.	R\$ 1.050.077,58	1º
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.	R\$ 1.068.072,76	2º
Aracons Construtora Ltda	R\$ 1.114.763,56	3º
Cominpa Comércio, Mineração e Pavimentação Ltda.	R\$ 1.184.796,62	4º
Construnew Construções e Comércio Ltda.	R\$ 1.200.000,00	5º
D.R.R. Construções e Comércio Ltda.	R\$ 1.258.777,11	6º
Engecomse Materiais E Construções Ltda.	R\$ 1.343.895,49	7º
Bema Empreendimentos e Construções Ltda.	R\$ 1.346.366,68	8º
Parâmetro Saneamento e Construções Ltda.	R\$ 1.358.878,88	9º
Tesla Engenharia e Comércio Ltda. – EPP	R\$ 1.363.639,28	10º

A presidente determinou para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Piracicaba, 16 de abril de 2009.

Viviane Altafin
Presidente da Comissão

PREGÃO N.º 46/2009 - PROCESSO N.º 724/2009

Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição de sinalizadores para tráfego.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1186/2009
Contratada: Maria Regina Foltran Spada ME.
Valor: R\$ 18.780,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1187/2009
Contratada: World Center Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Valor: R\$ 2.400,00
Dotação: 16 – Programa de trabalho: 323120.1712200252.247 – Material de Consumo – Código Orçamentário: 33903000
Data: 16/04/2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2009

PREGÃO N.º 118/2008- PROCESSO N.º 1540/2008

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS CAMOSSI LTDA - EPP, celebraram o presente contrato:
Objeto: prestação de serviços de manutenção em retroescavadeiras e escavadeiras hidráulicas de propriedade do SEMAE.
Prazo: 12 (doze) meses ou até a utilização total do valor empenhado.
Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação 35 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323170.1712200252.256 - Manutenção e Serviços de Oficina e transporte, do exercício de 2009.

Piracicaba, 15 de abril de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PREGÃO N.º 56/2008 - PROCESSO N.º 820/2008
Convocamos a empresa IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.757.851/0001-47, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA EM VEÍCULOS DO SEMAE
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 e 22 de abril de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.
Piracicaba, 17 de abril de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2009 – PROCESSO N.º 923/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) TALHA ELÉTRICA, a ser instalada na Estação Elevatória de Água Tratada - Unificada Paulicéia, para movimentação de 05 (cinco) conjuntos motobombas de 250CV.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 06/05/2009 às 9h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2009 – PROCESSO N.º 922/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de ferro fundido.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 04/05/2009 às 08h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2009 – PROCESSO N.º 925/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Plotter, a ser utilizado para impressão de mapas, projetos e fotos aéreas, pelos setores de Topografia e Cadastro e Fiscalização do SEMAE.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 06/05/2009 às 14h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2009 – PROCESSO N.º 949/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **microcomputadores e impressoras**, para uso na Divisão de Tratamento Piracicaba, Setor de Controle de Qualidade, Divisão de Tratamento Corumbataí e Departamento de Finanças.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 07/05/2009 às 08h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2009 – PROCESSO N.º 976/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cadeiras para o CPD – Centro de Processamento de Dados do SEMAE.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 07/05/2009 às 14h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 17 de abril de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Institui a Comissão de Sistematização para acompanhamento do processo legislativo pertinente ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2008, que suprime, acrescenta e altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 01/09

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sistematização para acompanhamento do processo legislativo pertinente ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2008, que suprime, acrescenta e altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Parágrafo único. Doravante, a referida Comissão fica autodenominada de "Sistematização da Atualização da Lei Orgânica".

Art. 2º A Comissão de Sistematização da Atualização da Lei Orgânica será composta por três vereadores, nas condições de presidente, relator e membro, eleitos entre os próprios indicados.

§ 1º Caberá aos líderes partidos ou de blocos parlamentares, as indicações dos membros para comporem a aludida Comissão, no prazo estipulado pela Presidência da Câmara.

§ 2º Não havendo consenso entre os indicados na formatação da referida Comissão, caberá ao Plenário a sua definição.



§ 3º A nomeação dos membros da Comissão de Sistematização será oficializada por Ato da Presidência, observando-se, tanto quanto possível, o princípio constitucional da representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares com assento na Câmara.

§ 4º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros da Comissão, que votarão a favor ou contra suas propostas.

§ 5º Os membros da Comissão de Sistematização ficarão impedidos de patrocinar interesses particulares de grupos ou de pessoas físicas ou jurídicas organizadas para exercer atividades econômicas, sob pena de incorrer em crime de improbidade administrativa.

Art. 3º Compete a Comissão de Sistematização da Atualização da Lei Orgânica:

I - revisar o texto do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2008, de autoria da Mesa Diretora;

II - receber, avaliar e encaminhar propostas oriundas de autoridades públicas, das organizações sociais e de eleitores domiciliados em Piracicaba;

III - zelar pela boa técnica legislativa e harmonizar os textos das emendas recebidas no que for conflituoso, oferecendo subemendas para apreciação do Plenário;

IV- elaborar emenda aglutinativa quando duas ou mais emendas tratarem sobre o mesmo tema ou objeto de discussão;

V - redigir texto comparativo, conciliando os dispositivos vigentes com a proposta de atualização da Mesa Diretora, incluindo as emendas que forem protocoladas tempestivamente;

VI - organizar, junto com a Mesa Diretora, cronograma de votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2008, dispondo sobre os prazos em geral e quanto a forma de apreciação das matérias em Plenário;

VII - vedar o pronunciamento sobre matéria vencida ou qualquer outra forma protelatória do trâmite das proposições sob seus cuidados;

Parágrafo único. A Comissão de Sistematização da Atualização da Lei Orgânica contará com o apoio técnico e jurídico dos funcionários da Câmara para a consecução dos seus trabalhos, podendo, se necessário, consultar instituições e entidades conveniadas com o Poder Legislativo.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora tomar providências necessárias à defesa dos direitos dos vereadores, em razão da legitimidade de atuação na Comissão de Sistematização da Atualização da Lei Orgânica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de abril de 2009.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MÁRCIA G.C.C.D. PACHECO
1º Secretário 2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de abril de 2009.

SANDRO ALVES SILVEIRA
Diretor do Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 02/09

Notificação - Desistência

A Câmara de Vereadores de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, notifica que fica caracterizada a desistência do convocado através do Diário Oficial do Município de 31 de março de 2009, abaixo relacionado.

O não comparecimento no dia estipulado:
AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação Nome
7ª ANNA CAROLINA BARBOSA DE MATTOS

Piracicaba, 17 de abril de 2009.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Notificação – Desistência
RETIFICAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, notifica que fica caracterizada a desistência do convocado através do Diário Oficial do Município de 10 de fevereiro de 2009, abaixo relacionado.

O não comparecimento no dia estipulado:
AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação Nome
6ª CELSO ANTONIO GOMES DE PÍNHO

Piracicaba, 27 de março de 2009.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO PL Nº 001/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Zoon-Zoon, nos termos da Lei Municipal nº 5.735/06.

Moções

Nº 34/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco e outros, de aplausos à Sra. Maria Helena Vieira Aguiar Corazza, pelo lançamento do Livro “Sem Marido: E agora?”.

Nº 35/09 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva e outros, de aplausos ao Hospital dos Fomecedores de Cana pela realização do Curso de Gestantes, oferecido gratuitamente em nossa cidade.

Requerimentos

Nº 191/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Junior, de Congratulações ao Delegado de Polícia Civil, Dr. Fernando Marcos Dutra, e sua equipe de Delegados e Investigadores.

Nº 192/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através do Fundo Social de Solidariedade, sobre a organização da 26ª Festa das Nações.

Nº 193/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre regulamentação e uso de reserva de vagas de estacionamento em vias públicas no Município de Piracicaba.

Nº 195/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre remodelação viária e colocação de redutores de velocidade e braços de iluminação, na Avenida Jules Rimet, no Jardim Primavera.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 49/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba, a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneos.

Nº 53/09 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Portal da Água Branca, neste Município. (com Nova Redação).

Nº 55/09 - De autoria do vereador Ary Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Loteamento Residencial Portal da Água Branca, neste Município. (Com Nova Redação).

Nº 68/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que altera o art. 1º da Lei nº 5.556/05, que institui o “Dia Municipal da Cultura de Paz”, em Piracicaba.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 13/08 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, que dispõe sobre normas de conduta, registro, posse responsável e implantação de chips em cães, no Município de Piracicaba, e dá outras providências. Com:

Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.
Emenda nº 01, ao Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.
Emenda nº 02, ao Substitutivo nº 01, do ver. Walter Ferreira da Silva.

Nº 26/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de via pública, no Loteamento Residencial Reserva do Engenho, neste Município. Com:

Emenda nº 01, da C.L.J.R.
Emenda nº 02, da C.L.J.R.

Nº 65/09 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que dispõe sobre a divulgação pelos estabelecimentos que especifica, de material relativo à exploração sexual de crianças e adolescentes.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 31/09

- Fim -
“Doe sangue,órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!”
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1167, DE 09 DE ABRIL DE 2009.
(Cria o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Nº 6.094, de 24/04/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

I – Associações de empresários;

II – Representantes dos trabalhadores;

III – Representantes da Sociedade Civil;

IV – Representantes do Ministério Público;

V – Representante do Conselho Tutelar;

VI – Representantes do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

III - Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;

IV - Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

VI - Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII - Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de abril de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº: 579, DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Revoga a Portaria nº 486, de 26 de novembro de 2008, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Portaria nº 486, de 26 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -



TERMO DE REVOGAÇÃO

CONV ITE Nº: 019/2009
PROCESSO Nº: 396/2009

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 38 e art. 49, e de acordo com o § 7º do art. 22, da Lei Federal Nº: 8.666/93, e suas alterações, acolhendo como justificativa o interesse público, REVOGO o procedimento licitatório acima.

Saltinho, 01 de abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 21003137, válida até 06/04/2014, p ara TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO, à RODOVIA CORNÉLIO PIRES, S/Nº, SP 127, ZONA RURAL, SALTINHO.

Lista de classificados
Processo Seletivo nº 004/09

Operador de máquinas

Nº classificação	Nome
01	Antonio Pereira de Melo
02	Wlademir Pinto
03	Jéferson L Setem

Saltinho, 16 de abril de 2.009.

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor Administrativo

PROCESSO SELETIVO N. 004/09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, na qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, torna público que HOMOLOGA em todos os termos, o Processo Seletivo nº 004/09 para o cargo temporário de Operador de Máquinas, realizado em 27 de março de 2.009 a prova escrita e 04 de abril de 2.009 a prova prática.

Saltinho, 16 de abril de 2.009.

Sr. Claudemir Francisco Torina
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 558 DE 01 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o Sr. LUIZ FERNANDO POLIZEL para exercer o emprego de ZELADOR, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIZ FERNANDO POLIZEL, para o emprego aprovado em 13º (décimo terceiro lugar) no Concurso Público nº 01/2006 de zelador, pela Prefeitura do Município de Saltinho, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e padrão de salário A , da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado novamente no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho por conter erros de digitação.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 580, DE 15 DE ABRIL DE 2009.
(Nomeiam os membros para comporem o Comitê do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da EQUIPE TÉCNICA LOCAL da elaboração do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o COMITÊ local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:
I - Leopoldo Belmonte Fernández – Secretário Municipal de Educação;

II - Cássia Biason – Representantes dos professores da zona urbana;

III - Lucimara Zatarin das Neves - Representantes dos professores da zona rural;

IV - Mônica Angélica Taranto Urbano e Ana Maria Campos Beltrame – Representantes dos diretores de escolas;

V - Geovana Carla Zem Silva Firmino – Representante dos Conselhos Escolares;

VI - Genival Anselmo Maziero – Representante do Sistema Municipal de Ensino;

VII - Eriane Aparecida Palauro – Representante da equipe pedagógica do Sistema Municipal de Ensino;

VIII - Gislane Salvador Spada – Representante do quadro técnico-administrativo do Sistema Municipal de Ensino;

IX - Iná Aparecida Altomani Santiago – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de abril de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº: 570 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) CRISTIANE GISELE BERNO SCHIAVINATO para exercer o emprego em comissão de ENCARREGADO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, no Departamento de Finanças e Patrimônio, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o(a) Sr.(ª) CRISTIANE GISELE BERNO SCHIAVINATO, para exercer o emprego em comissão de ENCARREGADO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário "N", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado novamente no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho, por conter erros de digitação.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 573 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) PEDRO OTAVIO SILVESTRINI para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) PEDRO OTAVIO SILVESTRINI, para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " Q ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado novamente no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho, por conter erros de digitação.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Considerando o artigo 9 e o artigo 52 do Decreto Municipal nº 10.873 de 03 de setembro de 2004, o Conselho Municipal de Cultura divulga as NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:

Serão realizadas Plenárias para eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor as vacâncias nas áreas representadas da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura.

O convite para a plenária bem como o resultado das mesmas serão divulgadas pelo Diário Oficial do Município e pela imprensa local. A gestão dos membros nestas Plenárias se encerra em dezembro de 2009.

As plenárias serão realizadas no dia 27 de Abril de 2009 (segunda-feira), a partir das 18h00, na Sala de Leitura, da Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", com entrada pela Rua São José, 547, da seguinte forma:

- Às 18h30 horas – **eleição de 01 (um) membro titular e respectivo suplente representantes da área de Música.**
- Às 19h00 – **eleição de 01 (um) membro titular e 2 (dois) suplentes representantes da área de Artes Visuais.**
- Às 19h30 – **eleição de 01 (um) membro titular e respectivo suplente representantes da área de Livro e Literatura.**
- Às 20h00 – **eleição de 01 (um) membro suplente representante da área de Tradições e Culturas Populares.**
- Às 20h30 – **eleição de 01 (um) membro suplente representante da área de Instituições da Sociedade Civil.**

DOS CANDIDATOS
Poderão participar como candidatos cidadãos que se inscreverem pessoalmente no dia 27 de Abril impreterivelmente das 18h00 às 18h30 desde que atue na respectiva área em que está se candidatando. Para esta comprovação é necessário que o candidato traga uma cópia de seu currículo na área pretendida. Antes de cada Plenária, serão oferecidos 5 (cinco) minutos a cada candidato para fazer uma exposição oral de sua experiência na área pleiteada a todos os eleitores presentes.

DOS ELEITORES
Poderão participar das Plenárias, como eleitoras, pessoas maiores de 18 anos que preencherem a lista de presença que será fornecida pela Mesa Coordenadora antes de cada Plenária.

D A MESA COORDENADORA E DE VOTAÇÃO
A Mesa será coordenada por 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural juntamente com 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura, sendo: 01 (um) membro representante da Sociedade Civil e 1 (um) membro do Poder Executivo - ambos já nomeados pelo Decreto Municipal 12.463 de 28 de dezembro de 2007.

D A VOTAÇÃO E APURAÇÃO
A votação em cada Plenária será realizada através de cédula própria elaborada e rubricada pela Mesa Coordenadora. Terminada a votação, será dado, imediatamente início ao processo de apuração, o qual será procedido pela Mesa Coordenadora.

D O RESULTADO
O resultado será proclamado pela Mesa Coordenadora ao final da apuração de cada Plenária.

Piracicaba, 15 de Abril de 2009.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
SERRAS E ÁGUAS - PRÓ-ESTRADA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 01/2009. Convite: 01/2009. Contratante: Consórcio Intermunicipal Serras e Águas. Contratada: Fábrica 5 Consultoria Ltda. Objeto: prestação de serviços de assessoria administrativa. Valor Global Estimado: R\$ 15.300,00. Prazo: até 31/12/2009.

Contrato: 02/2009. Convite: 02/2009. Contratante: Consórcio Intermunicipal Serras e Águas. Contratada: Montebello Comércio de Lubrificantes Ltda EPP. Objeto: aquisição de lubrificantes, graxas e filtros, por fornecimento parcelado e a pedido, visando a manutenção da frota. Valor Global Estimado: R\$ 20.724,25. Prazo: até 31/12/2009.

Contrato: 03/2009. Convite: 03/2009. Contratante: Consórcio Intermunicipal Serras e Águas. Contratada: Comercial Automotiva Ltda. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e válvulas de segurança, por fornecimento parcelado e a pedido, visando a manutenção da frota. Valor Global Estimado: R\$ 34.928,00. Prazo: até 31/12/2009.

Contrato: 04/2009. Convite: 04/2009. Contratante: Consórcio Intermunicipal Serras e Águas. Contratada: Oficina Mecânica Santa Luzia Charqueada Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de manutenção mecânica nas máquinas e no caminhão do Consórcio. Valor Global Estimado: R\$ 27.500,00. Prazo: até 31/12/2009.

Contrato: 05/2009. Convite: 04/2009. Contratante: Consórcio Intermunicipal Serras e Águas. Contratada: JCA da Silva Rio das Pedras ME. Objeto: prestação de serviços de manutenção elétrica nas máquinas e no caminhão do Consórcio. Valor Global Estimado: R\$ 5.160,00. Prazo: até 31/12/2009.

Contrato: 06/2009. Convite: 04/2009. Contratante: Consórcio Intermunicipal Serras e Águas. Contratada: Tratormec – Comércio de Peças e Serviços Ltda EPP. Objeto: prestação de serviços de manutenção hidráulica nas máquinas e no caminhão do Consórcio. Valor Global Estimado: R\$ 17.500,00. Prazo: até 31/12/2009

Contrato: 07/2009. Convite: 05/2009. Contratante: Consórcio Intermunicipal Serras e Águas. Contratada: Auto Posto Serrano Ltda. Objeto: aquisição de álcool hidratado, por fornecimento parcelado e a pedido, visando o abastecimento da VW/Saveiro do Consórcio. Valor Global Estimado: R\$ 14.388,00. Prazo: até 31/12/2009. São Pedro/ SP, 15 de abril de 2009. Benedito Pedrolli Júnior – Secretário Executivo.

FEALQ - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS
AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ

Página 1

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
Aos Administradores e Conselheiros da
FEALQ - Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiróz
Piracicaba - SP

- Examinamos os balanços patrimoniais da FEALQ – Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiróz, em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FEALQ – Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiróz em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, o superávit de suas operações, as mutações de seu patrimônio social e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil, durante 2008, as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 foram reclassificadas para torna-las adequadas à apresentação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008.
Campinas, 10 de março de 2009

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Alex Andrade Vaz da Silva
Auditores Independentes Contador
CRC nº 2 SP 011.609/O-8 CRC nº 1 BA 016.479/O-1 "S" SP

Página 2

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2008	2007
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa		11.618
9.977		
Obrigações contratuais de convênios e projetos	3.935	4.021
Estoques	1.104	613
Outros créditos e despesas antecipadas	71	382
Total	16.728	4.993

NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Obrigações contratuais de convênios e projetos	725	538
Rebanho bovino em formação	799	837
Imobilizado	5.799	5.746
Intangível	7	7
Total do não circulante	7.330	7.128

TOTAL DO ATIVO 24.058 22.121

	2008	2007
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
CIRCULANTE		
Fornecedores	168	256
Obrigações contratuais de convênios e projetos	11.546	11.016
Taxas administrativas a realizar	626	635
Outras obrigações	693	301
Total	13.033	12.208

NÃO CIRCULANTE		
Exigível a longo prazo		
Obrigações contratuais de convênios e projetos	780	517
Taxas administrativas a realizar	105	73
Total do não circulante	885	590

PATRIMÔNIO SOCIAL		
Doações de bens	4.700	4.700
Superávit acumulado	5.440	4.623
Total	10.140	9.323

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL 24.058 22.121

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Página 3

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM

31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2008
2007	
RECEITAS OPERACIONAIS	
Recursos de projetos e convênios alocados	17.350
16.030	
Taxa de administração	1.733
1.536	
Venda de gado bovino	914
870	
Reversão para provisão para realização de estoques	-
31	
Receitas financeiras	948
790	
Venda de ativo imobilizado – gado	804
372	
Outras Receitas	149
20	
Total	21.898
19.649	

DESPESAS OPERACIONAIS	
Custos de projetos e convênios alocados	(17.350)
(16.030)	
Despesas com pessoal	(986)
(903)	
Custo do gado vendido	(727)
(987)	
Serviços de terceiros	(315)
(194)	
Impostos e contribuições	(307)
(258)	
Depreciação e amortização, líquido do alocado aos estoques	

aos custos dos projetos e convênios e no gado vendido	(50)
(64)	
Custo de ativo imobilizado vendido / baixado	(25)
(7)	
Outras despesas	(1.321)
(757)	
Total	(21.081)
(19.200)	

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 817
449

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Página 4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Doação de bens	Superávit acumulado
Total		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	4.700	4.174
8.874		
Superávit do exercício	-	449
449		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	4.700	4.623
9.323		
Superávit do exercício	-	817
817		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	4.700	5.440
10.140		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Página 5

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM
31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2008
2007	
ORIGENS DE RECURSOS	
Fluxo de Caixa de atividades operacionais:	
Superávit líquido	817
449	
Ajustes para conciliar o superávit líquido ao caixa oriundo das atividades operacionais:	
Depreciações e amortização	456
503	
Baixa do ativo imobilizado	25
8	
Variações nos ativos e passivos operacionais:	
Obrigações contratuais de convênios e projetos – ativo circulante e não circulantes	(101)
897	
Estoques e rebanho bovino em formação	(453)
(42)	
Outros créditos e despesas antecipadas	311
21	
Fornecedores	(90)
2	
Obrigações contratuais de convênios e projetos e taxas administrativas a realizar – passivo circulante e não circulante	816
447	
Outras Obrigações	395
40	
Caixa oriundo das atividades operacionais	2.176
2.325	
Fluxo de caixa de operações de investimentos:	
Aquisição de ativo imobilizado	(535)
(248)	
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(535)
(248)	
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	1.641
2.077	
Caixa e equivalentes de caixa – no início do exercício	9.977
7.900	
Caixa e equivalentes de caixa – no fim do exercício	11.618
9.977	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Página 6

FEALQ – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

- CONTEXTUALIZAÇÃO
A FEALQ - Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz ("Entidade") foi criada em dezembro de 1976, com a finalidade de proporcionar apoio institucional à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiróz" ("ESALQ") e a outras instituições de ensino e pesquisa do país, relacionadas com a agricultura e o seu desenvolvimento. As atividades de apoio realizadas pela FEALQ são:
· gerenciar recursos disponibilizados para o desenvolvimento de pesquisas e estudos no âmbito da ESALQ, ou de outras instituições de ensino, e realizar pesquisas oficiais e para empresas privadas;
· promover cursos de especialização e extensão universitária, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do conhecimento agrônomo nas diversas instituições ligadas ao setor agrícola; e
· promover a divulgação do conhecimento sobre agronomia e correlatos, através de publicações técnicas, periódicos, monografias e outras formas similares.

Convênios e contratos de projetos
Os convênios (com órgãos públicos) e contratos (com entidades privadas) de projetos são firmados entre a FEALQ, como administradora, o profissional de ensino que irá executá-lo e a parte contratante. O contrato



prevê quais são as bases para o desenvolvimento do projeto, entre o coordenador do projeto (o professor da ESALQ ou de outra instituição de ensino ou pesquisa) e a parte contratante, bem como a taxa de administração da FEALQ. Após definição das bases da pesquisa, os contratos em forma de minuta são elaborados pela Administração da FEALQ e encaminhados aos executores e contratantes dos projetos, para aprovação.

Fazenda Figueira

Em 2000, a FEALQ recebeu em doação a Fazenda Figueira, localizada em Londrina - PR, que abriga um projeto de produção de bovinos de corte e a Estação Experimental Agrozootécnica Hildegard Georgina von Pritzelwitz. A Fazenda Figueira proporciona receitas a FEALQ, através da venda de gado.

Página 7

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das Sociedades por ações (Lei nº 6.404/76), e pronunciamentos técnicos emitidos pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11638/07, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entra em vigor a partir do exercício que se inicia em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

As principais modificações introduzidas pela Lei nº 11638/07 e pelos novos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo CPC, que tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 podem ser sumariadas como segue:

- Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração dos Fluxos de Caixa, a qual está sendo apresentada também de forma comparativa;

- Criação de novo subgrupo de contas, intangível. Nesta conta estão registrados direitos de uso de softwares. Reclassificação, em 31 de dezembro de 2007, do saldo líquido de R\$ 7, anteriormente classificado como “Imobilizado”;

- Obrigatoriedade da Entidade analisar, periodicamente, a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido, com o objetivo de assegurar que: (i) perda por não recuperação desses ativos será registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas a referidos ativos e, é registrada ou quando há evidência que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de referidos ativos e (ii) que o critério utilizado para determinar a estimativa de vida útil remanescente de tais ativos com o objetivo de registrar depreciação, amortização e exaustão é revisado e ajustado. As análises efetuadas em 2008 não indicaram necessidade de constituição de provisão para perdas. As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1. Caixa e equivalentes de caixa

Essa conta é composta pelos montantes de caixa e de fundos mantidos em contas bancárias e em aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias). As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, ajustados ao valor de mercado, quando aplicável.

Página 8

2.2. Obrigações contratuais de convênios e projetos

A Entidade registra os valores a receber e a pagar por obrigações de convênios e projetos no momento da celebração do respectivo contrato.

Os valores registrados no ativo circulante e realizável a longo prazo representam valores a receber decorrentes de convênios e projetos em andamento administrados pela FEALQ, cujo contrato foi firmado, mas que ainda não foram efetivamente recebidos do contratante.

Os valores registrados no passivo circulante e exigível a longo prazo representam serviços a serem prestados referentes aos convênios e projetos em andamento, cujos serviços relacionados ainda não foram efetivamente prestados pela FEALQ.

A segregação destes saldos entre curto e longo prazos é efetuada de acordo com o prazo estimado de realização de cada projeto e dos termos acordados com os fornecedores dos insumos respectivos.

2.3. Estoques

Os estoques estão registrados pelo valor original da doação recebida ou custo de aquisição, mais os custos incorridos em sua formação, não excedendo os valores líquidos de realização ou reposição.

2.4. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são registrados ao custo de aquisição ou doação, sendo o terreno e os imóveis ao valor de reavaliação registrada em 31 de dezembro de 2003. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na nota 6, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.

2.5. Taxa de administração dos projetos a realizar

Refere-se às taxas de administração dos projetos e convênios firmados pela Entidade, que são alocadas ao superávit proporcionalmente à realização dos custos dos projetos administrados.

2.6. Outros ativos e passivos

Os outros ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os outros passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

2.7. Apuração do superávit

a) Projetos e convênios

Os valores recebidos dos contratantes dos convênios e projetos são reconhecidos na apuração do superávit proporcionalmente à realização (pagamento) dos custos dos projetos e convênios. Os custos dos projetos e convênios são registrados quando desembolsados.

Página 9

Os custos dos bens destinados aos convênios e projetos são debitados aos mesmos como custo, visto que estes ativos são doados à ESALQ no momento

da respectiva aquisição, não remanescendo responsabilidades com a Entidade.

b) Taxa de administração.

A taxa de administração é reconhecida na demonstração do superávit pelo regime de competência, na medida em que os desembolsos com os custos do projeto são realizados e registrados.

c) Resultado financeiro líquido

As despesas e receitas financeiras são reconhecidas de acordo com o regime de competência. Quando pactuado em contrato, as receitas provenientes da aplicação de recursos destinados a projetos são incorporadas aos mesmos na rubrica de “Obrigações Contratuais de Convênios e projetos” no passivo.

2.8. Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro de depreciação e provisões diversas.

2.9. Doações para a Fealq

A Entidade pode receber doações de pessoas físicas e jurídicas as quais são contabilizadas a valor de mercado no Patrimônio Social na rubrica de “Doações de bens”.

3. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2008	2007
Caixa e Bancos	138	277
Aplicações Financeiras	11.480	9.700
Total	11.618	9.977

Em 31 de dezembro de 2008 as aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário – CDB e fundos de curto prazo e estão disponíveis para serem utilizados nas operações da Sociedade. O rendimento médio líquido das aplicações financeiras durante 2008 foi de aproximadamente 8% (11% em 2007). Parte deste rendimento é registrada como uma remuneração dos projetos de pesquisas no grupo de contas do passivo, não transitando pelo resultado.

Página 10

4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Os direitos e as obrigações contratuais com convênios e projetos, em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, estavam assim compostos:

	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Ativo	Prazo	Prazo	Prazo	Prazo
Contas a receber de projetos – moeda nacional	3.935	725	4.021	538
Passivo				
Obrigações contratuais de projetos – moeda nacional	11.546	780	11.016	517
Taxas administrativas a realizar	626	105	635	73

5. ESTOQUES

	2008	2007
Circulante		
Rebanho bovino em formação	1.070	597
Herbicidas, adubos e fertilizantes	28	15
Outros	6	1
Total	1.104	613
Longo Prazo		
Rebanho bovino em formação	799	837

6. IMOBILIZADO

	Taxa de depreciação %	Custo de aquisição / reavaliação	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Terras		3.105	-	3.105	3.105
Terreno		230	-	230	230
móveis	4	329	-66	263	276
Edificações	4	1.174	-229	945	992
Rebanho Bovino	20	1.679	-827	852	804
Rebanho equino		3	-	3	6
Instalações	10	335	-147	188	173
Máquinas e Implementos agrícolas	20	274	-183	91	39
Benfeitorias	50	117	-117	0	0
Móveis e utensílios	10	108	-66	42	47
Veículos	20	364	-330	34	25
Equipamentos de informática, comunicação e software	20	133	- 94	39	42
Outros		31	- 24	7	7
		7.882	-2.083	5.799	5.746

Página 11

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 os instrumentos financeiros da FEALQ encontravam-se registrados em contas patrimoniais e são substancialmente relacionados a saldos de caixa e equivalentes de caixa divulgados na nota explicativa nº 3. A Entidade não opera com instrumentos derivativos ou outros instrumentos financeiros de risco.

8. SEGUROS

A Entidade possui seguros contratados, em vigor em 31 de dezembro de 2008, em montante considerado por sua Administração, suficiente para a cobertura dos seus riscos operacionais.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

Página 12

Rubens Angulo Filho
Diretor Presidente

Antonio César de Pádua
Diretor Financeiro e Contador Responsável

PARECER DO CONSELHO CURADOR

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Curador da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, declaram haver examinado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis encerrado em 31 de dezembro de 2008, que representam a posição patrimonial e financeira da FEALQ.

José Otávio Machado Menten
Luiz Antonio Pinazza

Carlos Alberto Vettorazzi
Luiz Carlos Corrêa Carvalho
Luiz Roberto Angelocci

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE A CARTA CONVITE N.º001/2009

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, na Sala de Aula do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 002/2009, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise da habilitação referente à Carta Convite n.º 001/2009, conforme processo n.º 001/2009, que visa a aquisição de 09 (nove) osciloscópios digitais de bancada para o Laboratório de Eletrônica, tendo como participantes as empresas Raisa Produtos Eletrônicos Ltda., Eltronics Comercio e Prestação de Serviços Ltda., Vision Comercio de Equipamentos e Ferramentas Ltda – ME., Quart Comercial e Industrial Ltda., Intercontrol Com. e Serv. de Equiptos. Tec. p/ Lab. Ltda. – ME e T&M Instruments Repres. Ltda. Presentes os Srs. Edson Barbosa e Márcio Roberto Baldo Taglietta. A presente Comissão, após análise e parecer do Setor Técnico, deliberou em desclassificar as empresas T & M Instruments Representações Ltda. e Intercontrol Comercio e Serviço de Equipamentos Técnicos para Laboratório Ltda. por não atenderem ao objeto do edital. Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 17 de abril de 2009.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N.º002/2008 PROCESSO N.º003/2008

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento de interessados que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, celebrou nesta a prorrogação de Contrato com a empresa TROPCONS Construtora Ltda.

CONTRATO n.º013/2008

TOMADA DE PREÇO N.º002/2008

PROCESSO N.º003/2008

OBJETO: Construção de 12(doze) salas de aula do bloco VIII.

CONTRATADA: TROPCONS Construtora Ltda.

DATA: 18 de julho de 2008.

DA PRORROGAÇÃO

PRAZO: Prorrogar o prazo do Contrato por mais 150 (cento cinquenta) dias a partir de 17 de abril de 2009 sendo o término para 05 de junho de 2009.

DATA: 01 de abril de 2009.

HUMBERO DE CAMPOS
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br